



ATO TRT GP Nº 324/2012

João Pessoa, 13 de setembro de 2012

A DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a ocorrência de problemas nos sistemas de informática desta Corte, que impossibilitou o funcionamento do SUAP - Sistema Unificado de Administração de Processos e o acesso à Área "K", o que, efetivamente, causou sensível prejuízo para os trabalhos das unidades judiciais e administrativas desta Corte;

CONSIDERANDO a caracterização do motivo de força maior, previsto no art. 265, inciso V, do CPC;

Considerando o disposto no art. 22, XVI, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região;

Considerando, ainda, o respeito aos princípios da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, assim como aos preceitos processuais que regem a matéria,

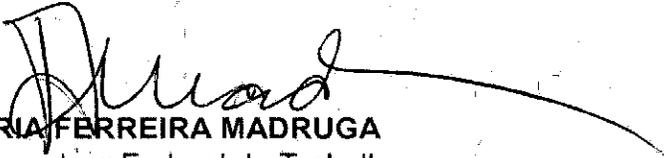
RESOLVE:

I - Suspender os prazos internos das Unidades Administrativas e Judiciárias da sede deste Tribunal, nos dias 11 e 12 de setembro de 2012, sem prejuízo dos atos processuais eventualmente praticados;

II - A Secretaria-Geral dará ampla divulgação ao presente Ato, inclusive na página oficial desta Corte na Internet.

Dê-se ciência.

Publique-se no B.I. e no DJ_e.


ANA MARIA FERREIRA MADRUGA
Desembargadora Federal do Trabalho
no exercício da Presidência